Vitória (ES), Quinta-feira, 01 de Outubro de 2015.

Juarez França - membro.

Marcela Cândido Oliveira
membro.

Carlos Eduardo Delaqua Silva - suplente.

- §1º: Na ausência ou impedimento da Presidente, fica designada a servidora **Marcela Cândido Oliveira.**
- **Art. 3º -** A Comissão terá as seguintes atribuições:
- §1º: A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais e materiais (bens de consumo em estoque no almoxarifado e em serviço) da Defensoria Pública.
- §2º: No que tange a verificação dos materiais:
- I) Levantar quantitativa e qualitativamente todos os materiais em estoque, observando discrepâncias quanto:
- a) Material sem identificação; b) Material existente sem registro;
- c) Material obsoleto;
- d) Material deteriorado ou danificado;
- e) Materiais vencidos ou próximos do vencimento;
- f) Materiais com nenhuma ou pouca movimentação;
- g) Outros casos.
- II) Realizar vistoria física dos materiais em estoque no almoxarifado, à vista dos dados cadastrais, assim como o levantamento dos materiais em utilização no serviço na Sede Administrativa e nos Núcleos;
- III) Propor a complementação, retificação, atualização do registro das especificações;
- IV) Proceder a qualquer outra anotação relacionada aos materiais, sempre que preciso;
- V) Identificar o estado de conservação, discriminando em relatório o estado dos materiais.
- §3º: Com relação ao levantamento de bens patrimoniais:
- A avaliação do estado de conservação dos bens patrimoniais;
- II) A identificação dos bens pertencentes à Sede Administrativa e aos Núcleos;
- III) Promover o registro dos bens integrantes do acervo desta Defensoria Pública, através de relatório fornecido previamente pelo setor de almoxarifado, o qual será utilizado como parâmetro inicial dos trabalhos;
- IV) A identificação dos bens permanentes eventualmente não registrados;
- V) A identificação dos bens permanentes que eventualmente não possam ser localizados;

- VI) A identificação do servidor responsável em cada localidade pelos bens registrados pela Comissão;
- VII) Orientar os servidores e demais colaboradores quanto à forma de movimentação dos bens patrimoniados, a fim de evitar discrepâncias nos registros.
- §4º: A emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário dos bens patrimoniais e materiais, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio e dos materiais, e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de ocorrência futura, se for o caso.
- Art. 4º Caso a Comissão durante a realização dos trabalhos não localize bens previamente inventariados, deverá em seu relatório final indicar em capítulo separado quais foram os bens não encontrados, e orientar quanto às medidas a serem tomadas para a regularização de tal ocorrência.
- **Art. 5º** A Comissão poderá requisitar equipamentos de informática, transporte, materiais e tudo mais o que for necessário para o cumprimento das tarefas.
- **Art. 6º** Fica desde já autorizado aos membros da Comissão livre acesso a todos os recintos da Sede Administrativa e dos Núcleos, devendo ser facultada a conferência de todos os itens que se encontram dentro de armários e gaveteiros, inclusive aqueles fechados mediante chave.
- **Art. 7º** A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação para a conclusão dos trabalhos.
- **Art. 8º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de Setembro de 2015.

LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA

Defensor Público Geral **Protocolo 185378**

PORTARIA DPES Nº. 740, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei complementar 55/94:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, parcialmente a Portaria DPES nº 518, de 20 de julho de 2015, no que se refere à designação do Defensor Público, **Dr. Dejair Ferreira Sousa,** para atuar por cumulação na 4ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - Cível de Serra/ES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de Setembro de 2015.

Leonardo Oggioni C. de Miranda

Defensor Público Geral do Estado do Espírito Santo **Protocolo 185380**

PORTARIA DPES Nº 742, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O Defensor Público-Geral do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução 002/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública, e à Portaria nº 736, de 29 de Setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, atuar na respectiva defensoria, em substituição de férias ou licença, conforme segue:

VIANA

Saulo Alvim Couto - 2ª Defensoria Criminal: 01.10 a 30.10.2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 30 de Setembro de 2015.

LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA

Defensor Público Geral do Estado do Espírito Santo **Protocolo 185447**

PORTARIA DPES Nº 743, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O Defensor Público Geral do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução 002/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Tornar público as Defensorias com necessidade de substituição em virtude, de Férias ou Licença do Defensor Público, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos a inscrição no prazo de 01 (um) dia.

VITÓRIA

- 2ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos (Família): 05.10 a 08.10.2015.
- 3ª Defensoria de Família: 05.10 a 08.10.2015.
- **Art. 1º**. A inscrição deverá ser feita unicamente no protocolo Geral da Defensoria Pública, no horário de 09:00 às 18:00 horas.
- **Art. 2º.** O critério a ser adotado para designação dos Defensores Públicos será o disposto no artigo

8º da resolução 002/2014 do CSDP.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 30 de Setembro de 2015.

Leonardo Oggioni C. de Miranda

Defensor Público-Geral **Protocolo 185448**

PORTARIA CESV Nº 739 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

TORNAR PÚBLICO o **Termo de Compromisso** de Estágio de Complementação Educacional dos seguintes Estagiários:

Nível Superior

- Kezia Miez Souza

Vigência: 30.09.2015 a 29.09.2016 Lotação: Núcleo de Defesa dos Direito Humanos e da Cidadania.

Viviani Rodrigues da Costa
 Vigência: 28.09.2015 a 26.09.2017
 Lotação: Defensoria Pública de
 Vitória.

TORNAR PÚBLICO o **Termo Aditivo** do Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional dos seguintes Estagiários:

Nível Superior

- Aline Schaffer Modenesi Samora Vigência: 20.08.2015 a 22.01.2016 Lotação: Defensoria Pública de Aracruz.
- Bárbara Forecchi Barbatto
 Vigência: 26.09.2015 a 25.09.2016
 Lotação: Núcleo de Defesa Agrária
 e Moradia.

TORNAR PÚBLICO o **Termo** de **Compromisso** de Estágio **Voluntário** de Complementação Educacional do seguinte Estagiário: **Nível Superior**

- Drielly Verissimo Oliveira
 Vigência: 21.09.2015 a 20.09.2016
 Lotação: Defensoria Pública de Cachoeiro de Itapemirim.

Vitória, 30 de Setembro de 2015. **Lucas Marcel Pereira Matias** Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos Coordenador de Estágio e Serviços

Voluntários Protocolo 185154

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

ATO Nº 1741

Autoriza a formação da Frente Parlamentar Estadual em defesa das Políticas Públicas de Juventude.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO